



182/
4572
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 177/72

De 16 de novembro de 1973

Estima a receita e fixa a despesas do município de Américo Brasileiro, para o exercício financeiro de 1973.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O orçamento geral do município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, para o exercício de 1973, des-
criminados pelos anexos integrantes desta lei, que estima a recei-
ta e fixa a despesa em Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos -
mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos Municipais e outras contribuições correntes, de acordo com o seguinte desdobramento:-

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1. - RECEITA TRIBUTÁRIA..... Cr\$	217.000,00
1.2. - RECEITA PATRIMONIAL..... Cr\$	2.400,00
1.3.- RECEITA INDUSTRIAL..... Cr\$	71.000,00
1.4. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES..... Cr\$	1.162.000,00
1.5. - RECEITAS DIVERSAS..... Cr\$	63.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.3. - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS	100,00
2.5. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... Cr\$	84.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA..Cr\$	1.600.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma especificada constante do anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:-

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL..Cr\$	130.800,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....Cr\$	264.200,00
2 - DEFESA E SEGURANÇA.....Cr\$	15.200,00
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	143.200,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$	198.600,00
7 - SAÚDE.....Cr\$	95.900,00
8 - BEM ESTAR SOCIAL.....Cr\$	107.200,00
9 - SERVIÇOS URBANOS.....Cr\$	644.900,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.600.000,00

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estima (Art.69 da - Constituição Federal de 1967). Abrir créditos suplementares até - 50% (cincoenta por cento), das dotações referentes as verbas do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da lei nº 4.320/64.



183
4572
183

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FÓLHAS - 2

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de Janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 16 dias do mês de novembro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).

**Carlos Abi-Jandi
Vice-Prefeito em Exercício**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**Armanda F. Zanillo
Ass. de Adm.-Secretário**

Registrada às fôlhas nº 86 e 87 do livro competente nº 2 (dois).